



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

LEI N° 578/2014 – DE 30 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a criação de vagas para atender o Convênio do CRAS, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA
SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

ARTIGO 1° - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao convênio do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), no Desenvolvimento do Programa S.C.F.U(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo). As vagas são as seguintes:

- **FACILITADORA** – Nível Superior em Educação Física; 01(uma) vaga;
- **ORIENTADORA** – Nível Superior em Pedagogia ou Nível Médio com experiência em Programas Sociais; 01 (uma) vaga;

ARTIGO 2° - As funções e atividades serão de acordo com a exigência do convênio do CRAS, e do Programa S.C.F.U e da Secretaria de Promoção e Assistência Social, com jornada de 40 horas.

ARTIGO 3° - Para que seja possível a contratação será necessária aprovação em processo seletivo simplificado. A contratação de que se trata esta Lei será durante a vigência do Convênio.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 30 de Abril de 2014;**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

**Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____
__/__/____.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

ANEXO I

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
FACILITADORA	01	R\$ 1.600,00	40H SEMANAIS	ENSINO SUPERIOR/EDUCAÇÃO FÍSICA
ORIENTADORA	01	R\$ 1.200,00	40H SEMANAIS	SUPERIOR/ OU MÉDIO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA